



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1750, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É aberto Crédito Adicional Especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, à Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, no seguinte desdobramento:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
PROJETO/ATIVIDADE: 1214 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA: INVESTIMENTOS		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	735.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENANTE	10.000,00
	SOMA	760.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas instituídas pelo artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, ficam anulados os seguintes créditos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
SUBPROGRAMA: 0001 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA		
PROJETO/ATIVIDADE: 0014 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
		85.000,00
SUBPROGRAMA: 0002 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE		
PROGRAMA/ATIVIDADE: 1003 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
		60.000,00
SUBPROGRAMA: 0003 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA		
PROGRAMA/ATIVIDADE: 1100 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	75.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
		172.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SUBPROGRAMA: 0006 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA  
PROGRAMA/ATIVIDADE: 1001 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	55.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
		178.000,00

SUBPROGRAMA: 0007 – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1000 – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	115.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
		265.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	760.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal